



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 737

De 04 de novembro de 2010

Autógrafo nº 279/10 – Projeto de Lei Complementar nº 104/10

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de outubro de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado na Rua Ismael de Araujo esquina com a Avenida Jorge Haddad, Lote 325, do loteamento denominado Jardim das Estações, objeto da Matrícula n.º 9.538, registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com Inscrição Cadastral Municipal nº 06.157.06.

**Parágrafo único.** A área "A", com frente para a Rua Ismael de Araujo, terá 150,00 m<sup>2</sup> e a área "B", com frente para a Avenida Jorge Haddad, terá 150,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ALESSANDRA DE LIMA**

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**

Secretário Interno de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010, Guichê nº 074.692/2010 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Quarta-Feira, 10/novembro/10 – Exemplar nº 7.550.

16:41 17/11/2010 00:46:17 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA